



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CEMED LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 001/FMS/2011, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CEMED LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.243.395/0001-30, situado na Rua José Bezerra Filho, n.º 10, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Luciane Maria de Almeida Leite**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.216.918 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 224.769.204-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 010/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 26 de janeiro de 2016, na qual solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 021/FMS/2011, celebrado em 04 de março de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de março de 2016, apresentando como valor original R\$ 115.604,50 (cento e quinze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) e como valor atual R\$ 144.505,63 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 130, no valor de R\$ 57.295,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), emitida em 04 de janeiro de 2016, referente à despesa de complementação contratual, substituindo a Nota de Empenho global n.º 271/15, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 010/16, datada de 26 de janeiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

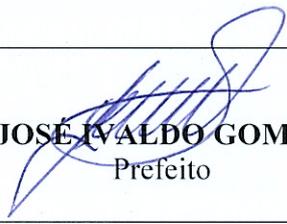
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Aplicações Diretas– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de janeiro de 2016.


OSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

CPF (MF):


Gizelly Tavares Soares
Matricula: 40.270
CPF: 081.307.044-98

CONTRATADA: CEMED LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

